

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar ação e abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 190.458,41 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.02 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais	15.451.0025.1012 – Elaboração do Plano de Macrodrenagem Urbana	3.3.90.39.00	01	3.809,17
02.01.02 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais	15.451.0025.1012 – Elaboração do Plano de Macrodrenagem Urbana	3.3.90.39.00	02	186.649,24
				R\$ 190.458,41

Art. 2º - Os Créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

04
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de agosto de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 190.458,41 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária vez que o município assinou o convênio nº 167/2021, com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para elaboração do Plano Municipal de Macrodrenagem Urbana do nosso município. Ocorre que o orçamento vigente não previa este convênio, o que torna necessário o pedido de autorização para abertura de crédito especial.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial serão cobertos com recursos do enviados pelo Governo Estadual no valor de R\$ 186.649,24 e a contrapartida do município será de R\$ 3.809,17.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população menos favorecida, além de seu alcance social, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de agosto de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Municipal

031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

OFÍCIO GAB. Nº 213/2021

Canas, 11 de Agosto de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Ordinária nº 24/21**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP





Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

417

Ementa

OFICIO GAB. Nº213/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS.ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº24/21.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **12/08/2021 14:50:02**

Câmara municipal de Canas
Protocolo: 417/2021
Data: 12/08/2021 14:50:02
Documento: Ofício
LUCIELE BUZATTO

09/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

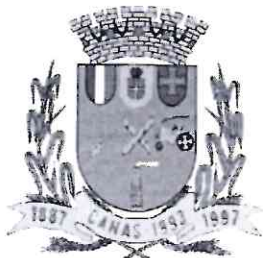
PARECER

Trata-se de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2021 - DO PODER EXECUTIVO - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O projeto é de iniciativa do Poder Executivo e o crédito será usado em obras de macrodrenagem urbana, evitando enchentes e prejuízos para o município. **QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE NADA A OPOR.**

Câmara Municipal de Canas, 17/08/2021.

VEREADOR PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO

Relator Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 253, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2021, do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 17 de agosto de 2021, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.

VEREADOR PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO
RELATOR ESPECIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2021 do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 17 de agosto de 2021, por unanimidade de votos dos presentes, tendo sido expedido o presente **A U T Ó G R A F O** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

A U T Ó G R A F O n.º. 25/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar ação e abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 190.458,41 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.02-Diretoria de Obras e Serviços Municipais	15.451.0025.1012 – Elaboração do Plano de Macro drenagem Urbana	3.3.90.39.00	01	R\$ 3.809,17
02.01.02 -Diretoria de Obras e Serviços Municipais	15.451.0025.1012 – Elaboração do Plano de Macro drenagem Urbana	3.3.90.39.00	02	R\$ 186.649,24
				R\$ 190.458,41

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 18 de agosto de 2021.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Lei Ordinária n.º 35/2021

Autor: Executivo

Emenda: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS
a 00 VOTO CONTRÁRIO
e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS
a 00 VOTO CONTRÁRIO
e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

RESULTADO FINAL

O Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 E ACRESCENTAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Executivo, foi **APROVADO** por unanimidade de votos na 12ª Sessão Ordinária e na 13ª Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 17 de agosto de 2021.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2021.



LAERTE ZANIN
Presidente

104